

LEI Nº 18/2.000

**DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "F" do Jardim Nesita, neste Município, passa a denominar-se Rua SUNTO CORADIN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2.000.